

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****ATOS DE 13 DE JULHO DE 2009**

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST-503.787/2009-1, resolve:

Nº 442-Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora SANDRA MARIA POZO MAUTONE, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no art. 35, inciso XI, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo Virtual nº 501.016/2008-8, resolve:

Nº 443-Tornar sem efeito, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112/90, por decurso de prazo legal para posse, a nomeação publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2009, constante do ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 357, referente à candidata LIANE SANTOS SILVA, 170º lugar, habilitada em concurso público realizado por este Tribunal, para o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo Virtual nº 501.016/2008-8, resolve:

Nº 444-Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado por este Tribunal, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal:

WELLINGTON DE ALMEIDA FELINTO, 149º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Verônica Sánchez da Cruz Rios;

RENATA DA SILVA MONTES, 151º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Lucas de Souza Silva;

ANNA LUIZA CARDOSO ROMÃO, 152º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por João Vítor Moreno dos Santos; e

JOÃO DOS SANTOS FILHO, 11º PNE, em vaga originária por aposentadoria de Agnelo Ferreira da Silva.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo Virtual nº 501.016/2008-8, resolve:

Nº 445-Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, o candidato MAURÍCIO FERREIRA WANDERLEY, 41º lugar, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Anderson Cunha Rael.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo Virtual nº 501.016/2008-8, resolve:

Nº 446-Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado por este Tribunal, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal:

FERNANDO MAGALHÃES HOLMES, 171º lugar, em vaga originária da aposentadoria de Francisco Ferreira da Silva; e

HUGO FIDELIS BATISTA, 172º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Tânia Mara Pinheiro Bezerra Araújo.

Min.CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Em exercício

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2009

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo PV - nº 502.198/2008-3, resolve:

Nº 204-Prorrogar o prazo de cessão ao Supremo Tribunal Federal, da servidora CHRISTINE OLIVEIRA PETER DA SILVA, código 3113-2, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 1º/8/2009, para o exercício de cargo em comissão.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo PV - nº 502.210/2008-3, resolve:



Nº 205-Prorrogar o prazo de cessão ao Supremo Tribunal Federal, do servidor ISMAEL SOARES DA SILVA, código 135-8, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 16/8/2009, para o exercício de função comissionada.

Min.CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Em exercício

SECRETARIA

ATO Nº 491, DE 13 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 49, de 25/6/2009, e do memorando nº 53, de 13/7/2009, da Secretaria da 2ª Turma, resolve:

Retificar o ATO.GDGSET.Nº 456, de 25/6/2009, publicado no Diário Oficial da União - Seção 2, em 26 de junho de 2009, página 54, de forma que onde se lê: "..., no período de 20 a 24 de julho de 2009.", leia-se: "..., no período de 20 a 25 de julho de 2009.".

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO